EDITAL DE SELEÇÃO N° 02 /2022 – PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG no município de Ponta Grossa-Pr, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR, Edição nº 1.1247 de 02/Set/2022,**

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Profissional de nível superior para atuar como bolsista extensionista** no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG**, Ponta Grossa Estado do Paraná.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de: **01 (uma) vaga** para profissional de nível superior, dentre as seguintes áreas que integram e atuam no Programa de Extensão Aurora - UEPG: Educação física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Serviço social.

II. QUANTO À VAGA PARA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

Art. 2º - O (A) Profissional de Nível Superior aprovado (a) e classificado (a) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades presenciais, na área de atuação do Programa, em Ponta e/ou Jaguariaíva, recebendo bolsa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3° – O(A) **Profissional de Nível Superior** desempenhará as atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguaraíva, abaixo descritas, sob a

supervisão e orientação da Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG:

I. Promover atendimentos à população atendida pelo Programa oferecendo-lhes orientação, informação, bem como realizando encaminhamentos e garantindo a promoção, proteção e defesa dos direitos e dos interesses das pessoas idosas em todas as áreas envolvidas no Programa;

II. Prestar assistência à equipe do Programa, bem como participar nas ações formativas e práticas desenvolvidas conforme o proposto pelo Programa e Projetos envolvidos;

III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Programa;

IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Programa, para o bom desenvolvimento do mesmo, inclusive na orientação dos (as) acadêmicos (as) bolsistas;

V. Organizar e gerenciar espaços físicos, materiais, pastas, documentos e arquivos;

VI. Elaborar relatórios periódicos e apresentar o Programa em eventos;

VII. Participar de reuniões, ações e atividades, internas e externas realizadas e desenvolvidas pelo Programa no âmbito de sua atuação nas cidades de Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva.

VIII. Realizar/participar de ações e atividades administrativas, organizacionais e reuniões (internas e/ou externas), de forma presencial, nas cidades de Jaguariaíva e/ou Ponta Grossa, de acordo com a necessidade do Programa.

III. DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO:

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista Profissional de Nível Superior – Educador(a) Físico(a), Enfermeiro(a), Farmacêutico(a), Dentista e Assistente Social, o (a) candidato (a) graduado (a) em instituição de ensino superior, no curso de: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Serviço Social, desde que preencha os seguintes requisitos:

I. À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há maisde 03 (três) anos;

II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

III. Possuir habilitação para o exercício profissional, com inscrição ativa nos respectivos conselhos de classe vinculados ao estado do Paraná;

Art. 5º – São documentos exigidos para a inscrição do(a) candidato(a) à vaga para Profissional Graduado em Nível Superior:

I. Requerimento de inscrição assinado e prenchido (Anexo I);

II. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a. Diploma e Histórico de Graduação;

b. Carteira de Identidade com foto e CPF;

c. Habilitação de registro profissional;

d. *Curriculum Lattes* **documentado**, devendo as atividades declaradas conforme (Anexo III), estar destacadas (ferramenta "realçar texto" do próprio pdf/word) e os documentos digitalizados organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;

III. Declaração preenchida e assinada de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);

IV. Tabela de critérios de pontuação para avaliação do currículo (Anexo III) preenchida, pontuada e assinada pelo(a) candidato(a);

VI. Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;

VII. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link: https://forms.gle/75kC7VaPVajvYHFj6

VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco, digitalizada.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 6º . As inscrições serão efetuadas nos dias **17 a 20 de novembro de 2022**, até as 23:59hs, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link: https://forms.gle/EpKGrKYcLWCHhrg98

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 7º – O (a) candidato (a) cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I. Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);

II. Fase 2: Entrevista pessoal (máximo de 4,0 pontos).

Art. 8º. Na análise do currículo serão pontuadas atividades especificadas no Anexo III, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação; os critérios para a análise do currículo constam dos ANEXOS.

Art. 9° - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

Art. 10 – A entrevista, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimento gerais dos seguintes temas: Envelhecimento, Políticas Públicas, Legislação de proteção, promoção e defesa de direitos das pessoas idosas.

Art. 11 - A entrevista será realizada de forma presencial em local e horário a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições no dia 22/11/2022 no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 12 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas professoras coordenadoras e/ou orientadoras dos projetos das áreas envolvidas no Programa de Extensão Aurora – UEPG.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 13 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **28/11/2022** no site da PROEX

Art. 15 – Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) Tiver maior idade.

b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 16. Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail do Programa de Extensão Aurora – UEPG – pe-aurora@uepg.br que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

Art. 17 – O(A) Profissional graduado em nível superiror selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Extensão Aurora - UEPG não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II – A vinculação do(a) candidato(a) selecionado(a) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas

III. O(a) candidato(a) aprovado(a) somente será admitido(a) se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I. Anexo I - Requerimento de inscrição;

II. Anexo II – Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício ou Recebimento de qualquer Tipo de Bolsa

III. Anexo III – Tabela de pontuação de títulos - Profissional Graduado em Nível Superior;

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2022.

Profa. Me. Maria Iolanda de Oliveira
Coordenadora
Programa de Extensão Aurora – UEPG

UGF UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em Nível Superior - Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 02/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de Bolsista Profissional Graduado em Nível Superior de: ( ) Educação Física ( ) Enfermagem ( ) Farmácia ( ) Odontologia ( ) Serviço Social		
Endereço Residencial:		
Complemento		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
e-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 02/2022**

Ponta Grossa, ___ de novembro de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANEXO II

Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em Nível Superior - Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu,_____ , Portador do documento R.G._____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos nos itens Art. 4º - II (Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

UGF UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ | UEPG Universidade Estadual de Ponta Grossa | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANEXO III

Edital de Seleção Candidatos a Bolsista Profissional graduado em nível superior – Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 02/2022

Critérios de pontuação para avaliação do currículo:

( ) Educação Fisica
( ) Enfermagem
( ) Farmácia I – "Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa"
( ) Farmácia II - "Uso e conhecimento de Plantas Medicinais por pessoas idosas"
( ) Odontologia
( ) Serviço Social

Critérios	**Quantidade** (Preencher)	**Pontuação** (Preencher)	**Pontuação conferida pela Comissão**
a. Experiência profissional comprovada e consistente no atendimento a pessoas idosas, nos últimos 12 meses (**0,1 ponto para cada mês. Pontuação máxima = 1,5 pontos**);			
b. Possuir pós-graduação lato ou stricto-senso completa na área do envelhecimento humano; (**valor 1,0**)			
c. Participação em projetos de extensão na área do envelhecimento humano; (**Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0**)			
d. Participação em eventos e congressos científicos na área do envelhecimento humano **(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)**			
e. Apresentação de trabalhos científicos na área do envelhecimento humano **(Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)**			
TOTAL -			

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2022

Nome do(a) candidato(a): _____

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferênciada documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância _____

UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR